



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 039/03, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.09 - 87 Pavimentação e Galerias em vias públicas	R\$ 200.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 - 122 Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188 Material de Consumo	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 214.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

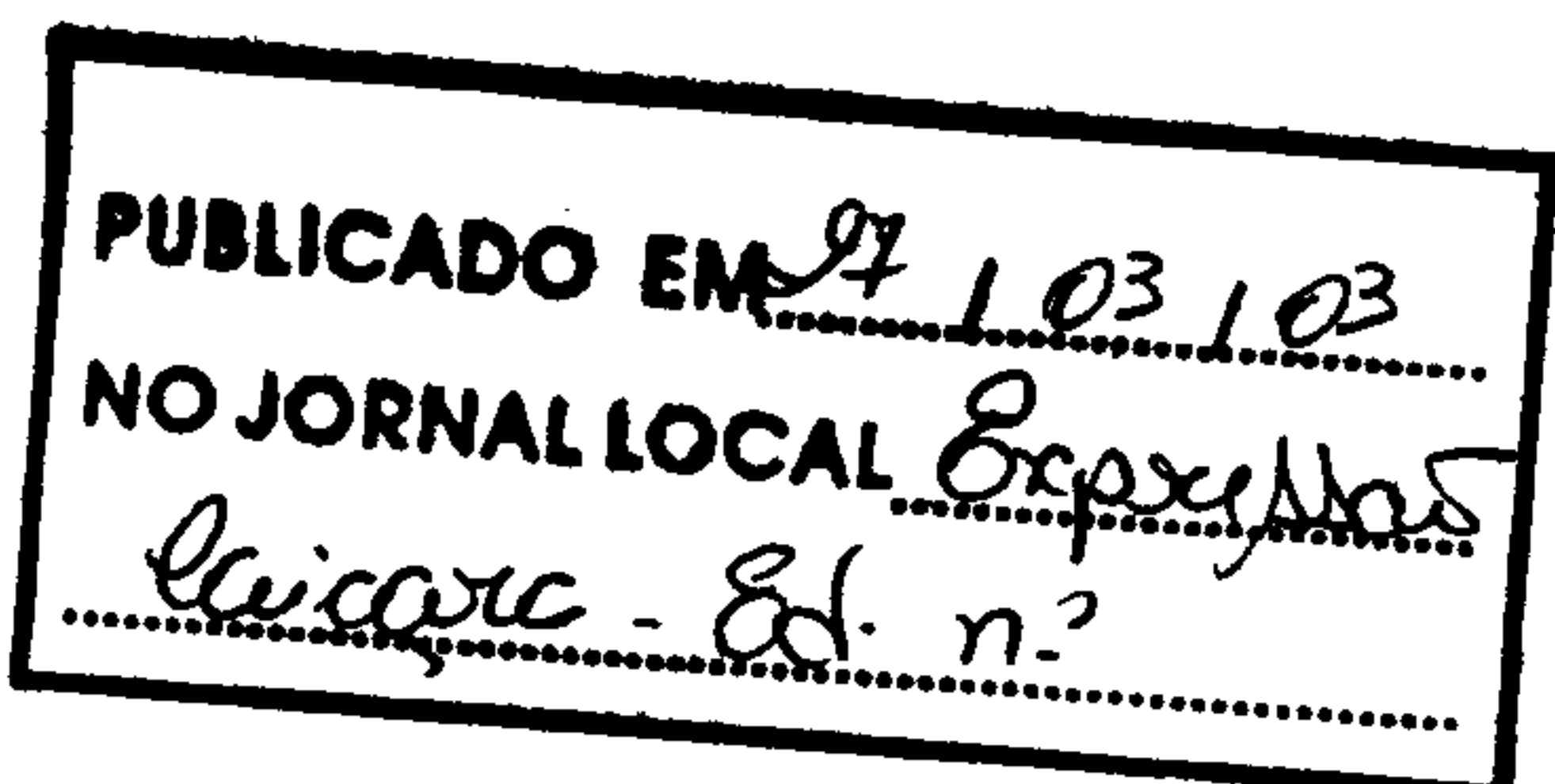
REDUÇÃO

02.06 - 17.512.09.1.026 - 4.4.90.51.16 - 94 Construção de galerias, canaliz. E drenag. Água pluviais	R\$ 200.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 121 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.04.00 - 158 Contratação por tempo determinado	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 214.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de março de 2003

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO 39/03

Caraguatatuba, 18 de março de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.09 - 87 Pavimentação e Galerias em vias públicas	R\$ 200.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 - 122 Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188 Material de Consumo	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 214.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02.06 - 17.512.09.1.026 - 4.4.90.51.16 - 94 Construção de galerias, canaliz. E drenag. Água pluviais	R\$ 200.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 121 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.04.00 - 158 Contratação por tempo determinado	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 214.000,00


José Edvaldo del vale
Ordenador de Despesas